



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N.º 1.810/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PISCINA DA
TERCEIRA IDADE, A QUAL SERÁ “GUIMAR VIEIRA
DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a denominação da Piscina da Terceira Idade (localizada no loteamento Bordas do Lago – Bairro São Lourenço), no Município de Campo Verde -MT, que será denominada de: **“GUIMAR VIEIRA DE SOUZA”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO